



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 1<sup>a</sup> VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA N. 73/2012, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012, DO EXMO. SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO.**

No dia 29 (vinte e nove) do mês de novembro do ano de 2012, às 8 horas, na Secretaria da 1<sup>a</sup> Vara de Família da Comarca de Fortaleza, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Antônio Pádua Silva; a Juíza de Direito titular da unidade, Dra. Maria Regina Oliveira Câmara; a Diretora de Secretaria da mencionada unidade, Débora Farias Alencar; e demais servidores, realizou-se a inspeção ordinária, nos termos do ato administrativo acima epigrafado.

É oportuno registrar que a 1<sup>a</sup> Vara de Família está com todo o acervo processual tramitando, pelo modo eletrônico, no Sistema de Automação Judicial – SAJ, devendo ser salientado que diariamente são protocolados pedidos de desarquivamento de processos físicos antigos, para extração de cópias e/ou realização de alguma diligência que restou pendente.

Ao iniciar as atividades, o douto Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização. Após conferir os dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI e relatórios impressos do Sistema de Automação da Justiça – SAJ, passou a examinar uma amostra das ações em curso na Unidade, notadamente no que diz respeito aos processos conclusos, feitos aguardando cumprimento há mais de cem dias, ações inclusas nas Metas 2/2009 e 2/2010 do CNJ, processos prioritários (Estatuto do Idoso), além das cartas precatórias.

As Cartas Precatórias estão devidamente despachadas, observando-se que são cumpridas com rapidez, exceto aquelas que cujos os atos deprecados dependem da atuação da COMAN, ou seja, ficam aguardando devolução de mandados.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Em relação aos processos inclusos nas Metas 2/2009 e 2/2010 do CNJ, restaram 08 (oito) ações: 04 (quatro) inclusas na primeira e 04 (quatro) na segunda.

Identificou-se que muitos dos processos paralisados há mais de cem dias, tratam-se de Ações de Interdição que aguardam a realização de perícia médica, devido a carência profissional da área junto ao setor médico do Fórum Clóvis Beviláqua; outros feitos que foram encaminhados ao Setor de Serviço Social para realização de estudo do caso e apresentação do respetivo relatório.

De acordo com relatório extraído do SAJ foram constatados apenas 17 (dezessete) processos envolvendo idosos, cuja prioridade na tramitação é devidamente observada.

Dos processos físicos que retornaram do arquivo a requerimento das partes, para efeito de alguma diligência pendente, foram examinados 30 (trinta), estando a maioria regularmente movimentada.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações à Diretora de Secretaria, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária.

Do exame realizado, constatou-se que tramitação dos feitos judiciais é regular, denotando-se celeridade, tanto no que diz respeito ao impulso oficial a cargo da Juíza, quanto aos atos próprios da Secretaria de Vara.

Com relação aos equipamentos (computadores) existentes na Secretaria, verificou-se que não atendem satisfatoriamente as necessidades da Secretaria, vez que o trabalho com processos eletrônicos requer a instalação de monitores duplos em todos os computadores, objetivando a agilização dos expedientes em geral.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17 horas, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo

*Antônio Carlos Silveira  
C. Souza  
D. Ferreira*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria da 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Eu, Vládia Araújo, Vládia Samara de Araújo, Secretária designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.

  
**Antônio Pádua Silva**

**Juiz Corregedor Auxiliar**

  
**Maria Regina Oliveira Câmara**

**Juíza de Direito titular**

  
**Débora Farias Alencar**

**Diretora de Secretaria**

**Débora Farias Alencar**

**SERVIDORES:**

- Carla Manoel O. Lym
- Vera Licia Castillo Branco Oliveira
- 
- 
-